



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



ANEXO I - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS
CGL 1.1	Contratação de empresa especializada para realizar a remoção de entulho, calças e material resultante da poda de árvores, provenientes da demolição de parede, em terreno do Vida Centro Humanístico em Porto Alegre – RS.
CGL 2.1	Local de disponibilização do Edital: Local de disponibilização do Edital: <i>Site:</i> http://www.compras.rs.gov.br ; www.fgtas.rs.gov.br ; Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados pelo e-mail: compras@fgtas.rs.gov.br ou via sistema de compras. Recursos: mediante e-mail: compras@fgtas.rs.gov.br
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Data: 04/02/2022 Horário: 14:30h
CGL 4.1.1	Exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.
CGL 4.1.2	Não será permitida participação de Consórcio;
CGL 4.2.7	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971; b) declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, de cada um dos cooperados relacionados; c) comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; d) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971; e) comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e f) documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: I - ata de fundação; II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



	III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; V - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
CGL 7.3	O preço apresentado deverá ser total, para execução do serviço descrito e fornecimento de todo o material necessário para sua execução.
CGL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGL 10.11	R\$10,00, absoluto.
CGL 12.6.2	Critério estabelecido no art.43, inc. IV da Lei 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei 10.520/2002.
CGL 12.9	Valor total global, com todos os encargos inclusos;
CGL 13.6.1	ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
CGL 13.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 031, 0037, 0067, 0465, 0580.
CGL 13.9	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: Av. Borges de Medeiros, 521 sala 509 – Centro Histórico, Porto Alegre - RS.
CGL 16.1	Sem contrato, será fornecido nota de empenho.
CGL 16.4	Prazo de vigência será de acordo com o prazo de execução estipulado no termo de referência.
CGL 16.5	Vida Centro Humanístico, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº2132, Porto Alegre – RS.
CGL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pelo contratado, com o ateste da realização dos serviços pelo setor competente.
CGL 19.1	Recurso: 0001 Tesouro Livre Unidade Orçamentária: 59.01 Atividade/Projeto: 4235 – Vida Humanístico e Ação de Inclusão Social Subprojeto 0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



	Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39.3930 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica conservação de bens imóveis;
CGL 20.3	Não aplicável.
CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.